Patrice P

ATA N.º 2

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 16 horas e 30 minutos,
nas instalações do SAAS – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social do Município de
Castelo Branco, reuniu o júri do procedimento concursal comum, nomeado pelo despacho, n.º
61/2025 de 12 de agosto de 2025, do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, Dr.
Leopoldo Martins Rodrigues, para recrutamento de 8 (oito) Técnicos Superiores, sendo 6 (seis)
Técnicos Superiores de Ciências Sociais, com Licenciatura em Serviço Social (Ref.ª A), nas áreas
de Estudo de Serviço Social - CNAEF 762 (Portaria n.º 256/2005, 16 de março, de 16 de março),
e 2 (dois) Técnicos Superiores com Élcenciatura Adequada: Licenciatura em Psicologia e/ou
Licenciatura em Sociologia (Ref.ª B), Psicologia - CNAEF 311 e Sociologia - CNAEF 312 (Portaria
n.º 256/2005, de 16 de março), com vista à constituição de relação jurídica de emprego público
na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para
preenchimento de 8 (oito) postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da
Câmara Municipal de Castelo Branco, para afetação à Divisão de Desenvolvimento Social,
estiveram presentes:
Presidente: Patrícia Isabel Afonso Barata Duarte Alexandre, Chefe de Divisão do
Presidente: Patrícia Isabel Afonso Barata Duarte Alexandre, Chefe de Divisão do Desenvolvimento Social.
Desenvolvimento Social
Vogais efetivos: Helena Ascensão Mendes do Carmo, Técnica Superior – Jurista, da Câmara
Vogais efetivos: Helena Ascensão Mendes do Carmo, Técnica Superior – Jurista, da Câmara Municipal de Castelo Branco, que substituíra a Presidente nas suas faltas e impedimentos e
Vogais efetivos: Helena Ascensão Mendes do Carmo, Técnica Superior – Jurista, da Câmara Municipal de Castelo Branco, que substituíra a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Ricardo Miguel Afonso Fradique Gil Nunes, Técnico Superior da Câmara Municipal de Castelo
Vogais efetivos: Helena Ascensão Mendes do Carmo, Técnica Superior — Jurista, da Câmara Municipal de Castelo Branco, que substituíra a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Ricardo Miguel Afonso Fradique Gil Nunes, Técnico Superior da Câmara Municipal de Castelo Branco.



Boxcoon

MA

Câmara Municipal de Castelo Branco

Considerando que verifica um lapso de escrita no ponto 9 e no ponto 11.3.1 do Aviso n.º 39/2025, tendo sido feita menção ao n.º 5 do artigo 30.º da LTFP no ponto 9 e menção às alíneas do ponto 26.3 no ponto 11.3.1.
Pelo que, no Aviso n.º 39/2025 onde se lê:
reio que, no Aviso n 39/2023 onde se le.
"11.3.1 - Serão excluídos os candidatos que não preencherem devidamente o formulário de
candidatura, identificando de forma correta o procedimento e a referência a que se candidata.
Serão igualmente excluídos os candidatos que não apresentarem os documentos referidos nas
alíneas do ponto 26.3"
Dever ser lido:
11.3.1 - Serão excluídos os candidatos que não preencherem devidamente o formulário de
candidatura, identificando de forma correta o procedimento e a referência a que se candidata.
Serão igualmente excluídos os candidatos que não apresentarem os documentos referidos nas
alíneas do ponto 11.3."
e
"9 - Nos termos do n.º 5 do art.º 30º da LTFP, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua
atual redação, e em resultado da deliberação da Câmara Municipal, o recrutamento é aberto a
trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado,
trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público".
Dever ser lido:
"9 - Nos termos dos números 3 e 4 do art.º 30º da LTFP, e em resultado da deliberação da
Câmara Municipal, o recrutamento é aberto a trabalhadores com relação jurídica de emprego
público por tempo indeterminado, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou
sem vínculo de emprego público"
Em face do que, e atendendo que é possível proceder à retificação dos referidos erros materiais
a todo o tempo, nos termos do artigo 174 º do Código do Procedimento Administrativo, retifica-
se o Aviso nos termos acima mencionados, mantendo-se o mesmo nos demais pontos,
inalterado e em vigor

Todas as deliberações do Júri foram tomadas por unanimidade
E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que depois de
aprovada vais ser assinada por todos os membros do júri

O Júri,

Latricia Derondre
Deleuc Cancust

Micontoficique-15